



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CFL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

## LEI N.º 3322

De 18 de setembro de 2003

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO" DE ORLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Casa de Oração de Orlandia, localizada nesta cidade na Avenida 9 nº 2.478 - Bairro Júlio Bucci, em Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.854.195/0001-25.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente lei, será proveniente de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam as disposições em contrário.

### GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

18 de setembro de 2003

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 044/03  
Projeto de Lei nº 008/03